

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC,
mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**,
pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n°
76659820/0003-13, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1155,
Prado Velho, Curitiba/PR; **WALDEMIRO GREMSKI**, brasileiro,
portador da CI/RG n° 568.535-4, inscrito no CPF/MF sob o n°
064.925.929-72; **VIDAL MARTINS**, brasileiro, portador da CI/RG n°
3.947.098-5 inscrito no CPF/MF sob o n° 673.332.739-20, ambos
com endereço profissional na Rua Imaculada Conceição, 1155,
Prado Velho, Curitiba/PR, vêm, respeitosamente (procurações
anexa), com fundamento no art. 144 do Código Penal, admitindo-
se a incidência, no que couber dos arts. 726 e seguintes do Novo
Código de Processo Civil (Lei n° 13.105/2015 - aplicável à
espécie por força do art. 3° do Código de Processo Penal), aforar
o presente **PEDIDO DE EXPLICAÇÕES**, em face de **ALOÍSIO SURGIK**,
ocupante do cargo de Presidente no Conselho Administrativo do
Sindicato dos Professores de Ensino Superior - 3° Grau Privado
de Curitiba e Região Metropolitana - Sinpes, inscrito no CPF/MF
sob o n° 11036311953, com endereço profissional na Rua Marechal
Deodoro, 869, sala 606, Curitiba/PR, pelos motivos de fato e
Direito a seguir apresentados:



1. PREÂMBULO NECESSÁRIO

Trata-se de pedido de explicações para o esclarecimento sobre o conteúdo e a autoria dos editoriais publicados na edição nº 38 do informativo **DIDATA**, divulgado no final de março deste ano.

Segundo o próprio jornal (Doc. 02 - penúltima página), o **DIDATA** "*é informativo do SINPES - Sindicato dos Professores de Ensino Superior - 3º Grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana*". Na mesma página, declara que "*Artigos de autoria não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo*". Nesse diapasão, as matérias sem identificação de autoria traduzem a opinião do jornal e, portanto, do Conselho Administrativo e Editorial do SINPES.

Mesmo que assim não fosse, pela leitura das matérias que são objeto do presente processo trazem em seu conteúdo, extrai-se que a fonte das informações e das declarações é o SINPES, visto que redigidas com o uso de remissões de sua possível autoria: "*Segundo o Sinpes, ... (...) O Sinpes estuda...*" (**A guilhotina implacável**), "*...o que o Sinpes considera um contrassenso... (...) Na avaliação do Sinpes, ... (...) ...a diretoria do Sinpes pretende solicitar os 'TACHs' ... (...)*" (**A coação intolerável**), "*Apelo do Sinpes: ...*" (**Quem te viu, quem te vê**), dentre outros.

Inobstante as manifestações de vontade contidas no próprio jornal, o Estatuto do próprio Sindicato (Sinpes) traz, em seu artigo 12, VI, que uma de suas obrigações institucionais: "editar periodicamente o Jornal do Sinpes e, quando necessário o boletim do Sinpes" (doc. 03).

Diante da necessidade de esclarecimentos, sem qualquer imputação, *a priori*, de responsabilidade, os Requerentes



socorrem-se de presente medida preparatória para que o Requerido preste de forma objetiva, direta e clara os esclarecimentos quanto ao conteúdo material dos editoriais a seguir destacados e individualize o real autor das matérias publicadas no **DIDATA**, evitando-se, assim, a presunção expressa na parte final do artigo 144 do Código Penal.

2. DOS FATOS E DOS PEDIDOS DE EXPLICAÇÕES

No final de março deste ano, o Sinpes entregou nas salas dos professores dispostas nas 08 (oito) Escolas de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná a edição de nº 38 do DIDATA.

Trata-se de periódico trimestral definido como um *"informativo do Sinpes - Sindicato dos professores de Ensino Superior - 3º grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana"*.

Extraí-se pela leitura destes, que as NOTIFICANTES foram o alvo do sindicato: das 22 (vinte e duas) matérias veiculadas, 12 (doze) se voltaram às NOTIFICANTES, em um universo de dezenas de instituições ligadas ao NOTIFICADO, representando mais da metade dos textos.

Embora seja possível a identificação dos demais centros de ensino superior, apenas as matérias relacionadas à PUCPR têm a menção expressa ao nome da instituição antes dos títulos das matérias.

A redação de todos os artigos contém expressões excessivas (por exemplo, nas expressões: "a PUCPR tocou o horror (...)"; "Os cortes de custo ensandecidos"; "postura considerada pelo Sinpes tipicamente castrense (...)" e "caos organizacional e o regime de terror", dentre outras), que merecem esclarecimentos.



Constataram-se, porém, alguns trechos de artigos específicos que pareceram superar os limites da liberdade de expressão, de informação ou de crítica jornalística e sindical, indicando, em tese, a prática dos crimes de injúria e difamação (arts. 139 e 140 do CP) contra os Autores. São os seguintes:

1) No artigo: "A guilhotina implacável", às fls. 3 do informativo:

"A guilhotina implacável contrasta com os vultosos valores pagos pela PUCPR a seus dirigentes a título de 'gratificação por metas', que nada mais é do que uma disfarçada distribuição de lucros, que o Sindicato considera incompatível com a qualificação filantrópica da instituição - isenta de tributos por não ter fins lucrativos.

(...) Segundo o Sinpes, a notícia teve repercussão negativa junto aos diretores mais preocupados com a ética e os princípios maristas, (...).

O Sinpes estuda a adoção de medidas judiciais voltadas para que o Grupo Marista faça importante escolha: elimine a gratificação por metas que retrata distribuição disfarçada de lucros ou renuncie ao *status* de filantropia abrindo mão das isenções tributárias decorrentes dessa condição."

Pergunta-se:

- a) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor do artigo "A guilhotina implacável" pudesse afirmar que a PUCPR distribui "gratificações por metas" como disfarçada distribuição de "lucros"?
- b) O redator do artigo teve acesso a esses elementos probatórios? De que forma? Quem os forneceu? Como e para quem eles foram requisitados?
- c) Essas informações e documentos foram prestadas e entregues por quem? A pessoa é vinculada ao Sindicato? Essa pessoa é o autor intelectual do texto?
- d) O que o autor intelectual e/ou redator quis(quiseram) dizer com "lucros" e distribuição "disfarçada"?



- e) O que o autor intelectual e/ou redator quis(quiseram) dizer com a frase "Segundo o Sinpes, a notícia teve repercussão negativa junto aos diretores mais preocupados com a ética e os princípios maristas,..."?
- f) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- g) Qual a finalidade do autor/redator ao afirmar a suposta contrariedade ao caráter filantrópico da instituição?
- h) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- i) A PUCPR/Grupo Marista foi procurada previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

2) No artigo: "A coação intolerável", às fls. 4 do informativo:

"Alguns professores não são sequer informados previamente. Ao se aproximar o início do ano letivo, dão-se conta de que perderam inúmeras hora-aula. Ao buscarem informação junto às coordenações ou decanatos, recebem a notícia de que precisam firmar um documento do próprio punho abrindo mão da carga horária anterior 'por motivo pessoal'. Quem ensaia se recusar a assinar o documento é alertado de que poderá ser demitido, como ocorrido em casos já registrados no Sinpes.

Estratégia usual em instituição de ensino superior de pequeno porte, a coação de professores (...) ocorre nos últimos tempos na PUCPR, caracterizando-se como reflexo da orientação do pró-reitor de graduação Vidal Martins de conferir aparência de legalidade para todas as reduções de carga horária, por mais arbitrárias que sejam.

...

A expectativa de reverter as arbitrariedades na mesa de negociações é considerada remota, em face da



postura adotada mais recentemente pela PUCPR, ... ora sustentando a validade da distribuição de gratificações milionárias aos seus dirigentes"

Pergunta-se:

- a) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome, quando afirma que "..., o que o Sinpes considera um contrassenso ..." e "Para o Sinpes, nessa quadra de terror ..."? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- b) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo "A coação intolerável" pudesse afirmar a existência de "coação", "arbitrariedades" e "distribuição de gratificações milionárias aos seus dirigentes"?
- c) Quais foram os atos caracterizadores da "coação"? E das "arbitrariedades"? Quais são os valores "milionários"?
- d) O autor/redator do artigo teve acesso a elementos probatórios para fazer essas afirmações? De que forma? Quem os forneceu? Como e para quem eles foram requisitados?
- e) Quais são os elementos de prova que serviram para a qualificação do TACH como um "Kit Coação"?
- f) Quais são os elementos de prova que serviram para a qualificação de que "Para o Sinpes, ..." existiria uma "quadra de terror por que passam os professores da PUCPR (...) "?
- g) O que o autor intelectual e/ou redator quis(quiseram) dizer com a frase: "Estratégia usual em instituições de ensino superior de pequeno porte, a coação de professores para assinar documentos que 'regularizam' a redução da carga horária ocorre nos últimos tempos na PUCPR, caracterizando-se como reflexo da orientação do pró-reitor de graduação Vidal Martins de conferir aparência de legalidade ..."?



- h) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- i) A PUCPR/Grupo Marista foi procurada previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

3) No artigo: "Os cortes de cursos ensandecidos", às fls. 5:

"Outra medida arbitrária (...).

(...)

O critério exclusivamente mercantilista adotado pelo Grupo Marista penaliza sobremaneira a Escola de Educação e Humanidades (...)."

Pergunta-se:

- a) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome, quando afirma que "Para o Sinpes, ..."? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- b) De que forma o autor/redator colheu a opinião dos professores ao afirmar que "É bom frisar que uma universidade deve ofertar licenciaturas por exigência legal, o que a PUCPR está cumprindo de forma mínima e precária, **na avaliação dos professores da instituição,** que consideram a medida excludente e o aumento das mensalidades exorbitante" e "**Para os professores,** por seu caráter filantrópico, a PUCPR deveria manter aberto os cursos menos lucrativos, ..."? Quantos professores foram consultados? Algum professor pertencente ao Sinpes foi contabilizado nessa "consulta"?
- c) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m)



afirmar que o cumprimento da lei está sendo cumprido de "forma mínima e precária"?

- d) O que o autor/redator do artigo quis dizer ao afirmar que "Para o Sinpes, também nesse aspecto **a PUCPR não honra sua condição de filantrópica**, impedindo que cursos muito lucrativos - como direito e medicina - subsidiem aqueles cursos menos procurados, mas imprescindíveis para que a universidade prestigie seu eixo humanístico."? Qual o dispositivo legal violado?
- e) Qual o documento comprobatório que serviu de base para que o autor/redator pudesse afirmar que "A APPUC - Associação dos Professores solicitou uma reunião com o reitor Waldemiro Gremski para dialogar sobre o assunto. Porém até o fechamento desta edição não havia sido recebida por ele."
- f) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- g) A PUCPR/Grupo Marista e o Pró Reitor Vidal Martins foram procurados previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

4) No artigo: "Quem te viu, quem te vê", às fls. 5:

"Uma vida inteira de tamanha dedicação ao ensino contrasta com a sua prática atual na reitoria da PUCPR em que **corta cursos menos lucrativos, reduz carga horária e demite professores, desrespeita direitos trabalhistas, não dialoga com as entidades representativas dos professores, implanta aumentos exorbitantes nas mensalidades, cobra estacionamento e paga gratificações vultosas a si próprio e a uns poucos de sua entourage.**

Apelo do Sinpes:

"Professor Waldemiro: ainda é tempo de salvar sua biografia. Expurgue de sua assessoria todos aqueles que o colocaram nesta desconfortável situação de protagonista do mercantilismo educacional e resgate sua bonita história de vida. E se não puder com o Grupo Marista, renuncie!"

Pergunta-se:

- a) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome, quando afirma que "Apelo do Sinpes: ..."? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- b) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "corta cursos menos lucrativos"?
- c) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "reduz carga horária e demite professores"?
- d) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "desrespeita direitos trabalhistas"?
- e) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "não dialoga com as entidades representativas dos professores"?
- f) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "implanta aumentos exorbitantes nas mensalidades"?
- g) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "cobra estacionamento"?
- h) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "paga gratificações vultosas a si próprio e a uns poucos da sua *entourage*"?



- i) O que o autor/redator do artigo quis dizer ao afirmar, em nome do Sinpes, que o "Professor Waldemiro: ainda é tempo de salvar a sua biografia."?
- j) Qual a finalidade do autor/redator ao afirmar, em nome do Sinpes, para que o reitor Waldemiro Gremski "Expurgue de sua assessoria todos aqueles que o colocaram nesta desconfortável situação ..."?
- k) O que o autor/redator do artigo quis dizer ao atribuir, em nome do Sinpes, ao reitor Waldemiro Gremski a pecha de "protagonista do mercantilismo educacional ..."?
- l) Qual a finalidade do autor/redator ao apelar, em nome do Sinpes, para que o reitor Waldemiro Gremski renuncie: "E se não puder com o Grupo Marista, renuncie!"?
- m) O que o autor/redator do artigo quis dizer ao afirmar, em nome do Sinpes, "E se não puder com o Grupo Marista, ...
- n) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- o) A PUCPR/Grupo Marista e o reitor Waldemiro Gremski foram procurados previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

5) No artigo: "A volta do que não foi", às fls. 7:

"O processo de substituição de titulares de cargos na PUCPR precisa ser ajustado. Em Curitiba, o concurso aberto ao final do ano letivo de 2015 para escolher o novo decano (...), **paradoxalmente** acabou tendo como vencedor o antigo ocupante do cargo, **Sérgio Surugi de Siqueira.**

(...) Charles Vezozzo, que foi demitido, mesmo tendo a gestão dele cumprindo todas as metas estabelecidas pelo **Grupo Marista e gerado lucros incompatíveis** com uma instituição **supostamente filantrópica. Contudo,**



ninguém se ofereceu para ocupar o cargo e acabou sendo contratada (...).

Situação semelhante ocorreu com o decano da Escola Politécnica, (...). Em seu lugar entrou Neri dos Santos, oriundo da UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina e Uninter, com salário "diferenciado". Em reunião com seus subordinados, o novo decano assumiu postura considerada pelo Sinpes tipicamente castrense, colocando-os em ordem unida, o que causou indignação geral.

Os episódicos demonstram que quadros externos estão sendo preferidos em detrimento dos internos. (...), o ambiente organizacional está desagradável para os professores devido ao temor generalizado de demissões, (...)."

Pergunta-se:

- a) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome, quando afirma que "...o novo decano assumiu postura considerada pelo Sinpes ..." e "Segundo o Sinpes, a má avaliação dos cursos ..."? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- b) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "o diretor do campus Londrina Charles Vezozzo, que foi demitido, ..."?
- c) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "lucros", "lucros incompatíveis com uma instituição supostamente filantrópica" e o termo "supostamente"?
- d) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que: "ninguém se ofereceu para ocupar o cargo ..."?
- e) O que o autor/redator do artigo quis dizer ao empregar o termo "paradoxalmente" no contexto do concurso aberto para a escolha do decano da Escola de Ciências da Saúde, Agrociências e Biotecnologia?



- f) Além do caso da Escola Politécnica, quais foram os elementos probatórios que conferiram ao autor/redator base para a afirmação de que: "Os episódios demonstram que quadros externos estão sendo preferidos em detrimento dos internos."?
- g) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- h) A PUCPR/Grupo Marista e o reitor Waldemiro Gremski foram procurados previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

6) No artigo: "Corte de árvores", às fls. 7:

"(...) Como se vê, **nem mesmo o Papa Francisco**, (...), **tem sido levado a sério pelo Grupo Marista, que no episódio atua na contramão da Campanha da Fraternidade deste ano**, (...)."

Pergunta-se:

- a) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que teria havido no campus de São José dos Pinhais "o corte exacerbado de árvores promovido pela PUCPR ..."?
- b) O que o autor/redator do artigo quis dizer e a finalidade ao afirmar que "Como se vê, nem mesmo o Papa Francisco, autor da encíclica *Laudato Si*, (...) tem sido levado a sério pelo Grupo Marista, ..."?
- c) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- d) A PUCPR/Grupo Marista foi procurada previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de



comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada?
Quem foi o destinatário?

7) No artigo: "Delação castigada", às fls. 7:

"Por meio do 'Canal Direto', a PUCPR estimula seus empregados a denunciarem seus superiores por supostos desvios de conduta. Porém os delatores acabam sendo invariavelmente demitidos. Três casos de professores e um de empregado não docente já foram registrados."

Pergunta-se:

- a) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome, quando afirma que "Por esse motivo, o Sinpes sugere..."? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- b) Quais foram os elementos probatórios que serviram de base para que o autor e/ou redator do artigo pudesse(m) afirmar que "..., os delatores acabam sendo invariavelmente demitidos. Três casos de professores e um de empregado não docente já foram registrados."?
- c) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- d) A PUCPR/Grupo Marista foi procurada previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

8) No artigo: "Contas não reveladas", às fls. 7:

"O Sinpes solidariza-se com os protestos estudantis, lembrando que a PUCPR recebeu o terreno hoje ocupado pelo campus do Prado Velho por doação do Estado no governo de Moysés Lupion para que ali fosse edificada a Universidade Católica do Paraná. Além disso, na condição de entidade filantrópica que usufrui de



isenções fiscais, a PUCPR deve dedicar-se ao ensino sem fins lucrativos."

Pergunta-se:

- a) De que forma o autor/redator recebeu a autorização do Sinpes para a manifestação em seu nome, quando afirma que "O Sinpes solidariza-se ..."? Qual o documento formal e institucional para essa outorga de poder?
- b) O que o autor/redator do artigo quis dizer e a finalidade ao intitular a matéria de "Contas não reveladas" e qual a ligação com conteúdo da reportagem?
- c) Qual a intenção do autor/redator do artigo ao afirmar, em nome do Sinpes, que "O Sinpes solidariza-se com os protestos estudantis..."?
- d) Qual a intenção do autor/redator do artigo ao afirmar, em nome do Sinpes, que "... que a PUCPR recebeu o terreno hoje ocupado pelo campus do Prado Velho por doação do Estado no governo de Moysés Lupion para que ali fosse edificada a Universidade Católica do Paraná."?
- e) Qual a intenção do autor/redator do artigo ao afirmar, em nome do Sinpes, que "... na condição de entidade filantrópica que usufrui de isenções fiscais, a PUCPR deve dedicar-se ao ensino sem fins lucrativos."?
- f) Em que momento o autor/redator da matéria procura estimular o debate, prestar informações aos docentes sobre os seus direitos e qual a tendência do pensamento contemporâneo expressada no editorial?
- g) A PUCPR/Grupo Marista foi procurada previamente para apresentar o "DO OUTRO LADO"? Por qual meio de comunicação e o dia em que essa oportunidade foi dada? Quem foi o destinatário?

3. DO DIREITO

A medida preparatória aqui instaurada possui previsão no artigo 144 do CP e visa a prestação de explicações



satisfatórias em face do Presidente do Sinpes, o professor Aluísio Surgik, sobre o teor dos editoriais publicados no **DIDATA** e que possuem, em tese, imputações difamantes e injuriosas dirigidas aos Requerentes, cuja competência para processar e julgar a causa é o Juizado Especial Criminal de Curitiba/PR, em virtude da eventual caracterização de crime de menor potencial ofensivo.

Em homenagem ao princípio da boa-fé, imperioso destacar, por oportuno, que a ausência de esclarecimentos ou a apresentação de explicações vagas, subjetivas, insatisfatórias e indiretas atraem a aplicação da parte final do artigo 144 do CP, autorizando a responsabilização do Requerido pelos crimes de difamação e de injúria.

Por essa razão, requer-se os esclarecimentos em relação à autoria e ao conteúdo das matérias: "A guilhotina implacável", "A coação intolerável", "Os cortes de cursos ensandecidos", "Quem te viu, quem te vê", "A volta do que não foi", "Corte de árvores", "Delação castigada" e "Contas não reveladas".

Em relação a elas, questiona-se:

- 1) O Requerido foi o autor intelectual das matérias destacadas nesta medida e publicadas na edição de nº 38 do Didata?
- 2) O Requerido sabe e pode indicar, especificadamente, quem é(são) o(s) autor(es) intelectual(is) das matérias objeto desta medida?
- 3) O Requerido é presidente do Conselho Administrativo do Sinpes e membro do Conselho Editorial do **DIDATA**, por essa razão, pergunta-se: de que forma se deu a participação na elaboração dos artigos, na aprovação das matérias, na



publicação dos editoriais e na entrega do **DIDATA** nas salas de professores da PUCPR?

- 4) Para a elaboração das matérias dirigidas contra os Requerentes, quais foram as fontes de informação e quais são as pessoas pertencentes ao quadro do Sinpes que contribuíram com informações?
- 5) Em resposta à notificação extrajudicial enviada ao Sinpes (doc. 04), foi atribuída a responsabilidade pela redação dos artigos à jornalista responsável. Questiona-se: ela possui autonomia e independência para redigir as matérias e empregar livremente as expressões nos textos?
- 6) Por qual razão apenas a PUCPR/Grupo Marista possui destaque no início de cada reportagem como "PUCPR I" a "PUCPR XII"?
- 7) Por qual razão apenas a PUCPR/Grupo Marista não foi ouvida para apresentar os seus esclarecimentos no campo "O OUTRO LADO"?

Independentemente de todos os questionamentos e das eventuais respostas aos quesitos acima e às indagações ofertadas em cada uma das matérias, no intuito de facilitar os trabalhos, os requerentes declaram que o intuito é evitar, em homenagem ao princípio da boa-fé, o possível ajuizamento de ação penal em face que não tenham responsabilidade pelos editoriais, matérias e expressões destacadas nesta medida.

4. DO PEDIDO

Isto posto, requer-se a notificação do requerido para, em querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar respostas satisfatórias a esta medida preparatória para pedido de explicações, sendo oportuno esclarecer que eventual omissão ou resposta insatisfatória permitirão a eventual propositura de



ações judiciais nas esferas penal e civil consubstanciados na prática de crimes contra a honra, em virtude dos danos suportados pelos requerentes.

Cumprida a notificação dos requeridos e decorrido o prazo para resposta, havendo uma ou não, requer a intimação dos requerentes, nas pessoas dos signatários, para o recolhimento dos presentes autos e avaliação das eventuais medidas futuras.

Nestes termos, pedem deferimento.

Curitiba/PR, 28 de abril de 2016

Lucimeiry Labigalini Valentim
OAB/PR n° 43.082

Eduardo Ordoño
OAB/SP n° 192.991

